



Pl. n.º 09  
Proc. 15/05  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 651/2005, DE 11 DE MAIO DE 2.005**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.126.0017.1011	Equipamentos e Programas de Informática "PMAT"	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	42.500,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0023.1044	Sistema de Captação de Águas Pluviais "Programa de Drenagem Urbana"	
4.4.90.51	Obras e Instalações	103.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.361.0033.2113	Transporte Escolar 25% - "Qese"	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) conforme segue:



Pl. n.º 15905  
Proc. 15905  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.361.0033.2113	Transporte Escolar 25% - "Qese"	
3.3.90.39 ( 258 )	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Maio de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

*[Handwritten signature]*  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos no dia 11 de Maio de 2005.

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

TARUMÃ